



LEI Nº 4.452 / 2013

"Dá denominação de Lídia Gomes Corrêa a Biblioteca do Legislativo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de *"Biblioteca do Legislativo Lídia Gomes Corrêa"* a biblioteca a ser montada no 3º Andar do Prédio da Câmara Municipal de Muriaé, situado na Praça Cel. Pacheco de Medeiros, Centro, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de março de 2013.


ALOYSIO NAVARRO AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé